

Comunicado 002/2023

## Tabela de cálculo da Contribuição Normal dos Participantes Ativos

Em virtude dos novos limites do salário-de-contribuição e do salário-de-participação do Nucleos com vigência a partir de 01/01/2023, informamos que as contribuições **NORMAIS** dos participantes ativos deste Instituto, a partir da competência **JANEIRO/2023**, deverão ser calculadas com base na seguinte tabela:

| SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (R\$) | COEF.  | PARCELA A DEDUZIR (R\$) |
|-------------------------------|--------|-------------------------|
| Até 3.753,74                  | 0,0283 | 0,00                    |
| De 3.753,75 a 7.507,49        | 0,0564 | 105,48                  |
| De 7.507,50 a 22.522,47       | 0,1134 | 533,40                  |

Novo teto do Salário de Participação do Nucleos: **R\$ 22.522,47**

Contribuição máxima para o Nucleos: **R\$ 2.020,64**

Novo teto do Salário de Contribuição do Nucleos: **R\$ 7.507,49**

Fórmula de Cálculo da Contribuição:

**Contribuição = (Salário de Participação X COEF) - Parcela a Deduzir**

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023  
Diretoria Executiva